



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14455 , DE 22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.497/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Taubaté, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

<b>Quant.</b>	<b>Descrição do bem</b>	<b>Patrimônio</b>
01	Veículo VW Voyage – Placa DGY 2111 – Chassi nº 9BWDB45U8KT100787 – Ano/Modelo 2019/2019	0000377998

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de março de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**